



JUSTIÇA FEDERAL NO CEARÁ

SEÇÃO DE CONTRATOS (CE-NUFIP-CONTRATOS)**CONTRATO****CONTRATO Nº 06/2023**

TERMO DE CONTRATO DE CONTRATO DE COMPRA, QUE FAZEM ENTRE SI A UNIÃO FEDERAL, ATRAVÉS DA JUSTIÇA FEDERAL NO CEARÁ, COMO CONTRATANTE, E A EMPRESA DELL COMPUTADORES DO BRASIL LTDA, COMO CONTRATADA

P.A SEI nº 0001500-60.2022.4.05.7600 - JFPE

P.A SEI nº 0006480-41.2022.4.05.7600 - JFCE

A **UNIÃO FEDERAL**, através da **JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRA INSTÂNCIA NO ESTADO DO CEARÁ**, inscrita no CNPJ/MF nº 05.424.487/0001-53, com sede instalada na Praça Murilo Borges, 01, Edifício Raul Barbosa, 6º andar, Centro, Fortaleza-Ce, doravante denominada **CONTRATANTE**, neste ato representada pelo Juiz Federal Diretor do Foro, **Dr. ALCIDES SALDANHA LIMA**, no uso de suas atribuições, e, de outro lado, a empresa **DELL COMPUTADORES DO BRASIL LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 72.381.189/0001-01, com endereço na Av. da Emancipação, nº 5.000, Parte B, Bairro Parque dos Pinheiros, Hortolândia-SP, CEP: 13.184-654, e-mail: ilan_grinspun@dell.com, Telefone: (81) 98909-7094, daqui por diante denominada simplesmente **CONTRATADA**, representada neste ato por sua representante legal, Sr. **MAURÍCIO LUIS CASSALTA DE PAULA COUTO**, CPF nº 021.055.837-76 e RG Nº 088552955 IFP/RJ, no uso de suas atribuições, tendo em vista o que consta no Processo SEI nº 0001500-60.2022.4.05.7500 da JFPE, e pela **atuação da JFCE como Órgão Participante da Ata de Registro de Preços nº 14/2022, decorrente do Pregão Eletrônico nº 22/2022 da JFPE**, e em observância às disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e na Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente do Pregão nº N° **22/2022**, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas

1CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1O objeto do presente Termo de Contrato é a aquisição de notebooks e kit de produtividade com garantia de 60 (sessenta) meses para a JFCE, conforme especificações contidas no Anexo I, Termo de Referências do Edital, na Ata de Registro de Preços e na proposta vencedora, as quais integram este instrumento, independente de transcrição.

1.2Discriminação do objeto:

| Lote | Item | Especificação | Qtd. | Valor Unit. | Valor Total. |
|------|------|--|------|--------------|-----------------------|
| 2 | 3 | Notebook LATITUDE 5430 Processador i5- 1245U, VPRO Habilitado, 16GB Memória, 512GB SSD, Maleta e Headset, 5 anos de Garantia , demais itens conforme solicitados no edital, suas circulares, atendendo 100% as especificações tecnicas do edital; | 35 | R\$ 7.367,60 | R\$ 257.866,00 |
| | 4 | Monitor de 24 polegadas, Teclado e Mouse sem fios , replicador de portas e suporte regulável para notebook, 5 anos de garantia, conforme solicitado no edital e suas circulares, atendendo 100% as especificações técnicas do edital | 35 | R\$ 1.912,20 | R\$ 66.927,00 |
| | | | | Total | R\$ 324.793,00 |

2CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA

2.1O prazo de vigência deste Termo de Contrato tem início na data de sua assinatura e encerramento 90 (noventa) dias após o recebimento definitivo do objeto.

3CLÁUSULA TERCEIRA – PREÇO

3.1O valor do presente Termo de Contrato é de **R\$ 324.793,00** (trezentos e vinte e quatro mil setecentos e noventa e três reais).

3.2No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução contratual, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

4CLÁUSULA QUARTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento da União, para o exercício de 2022, na classificação Programa de Trabalho: 02.061.0033.4257.0001 - Ptes 168364, Elemento de Despesa: 449052, Nota de Empenho: 2022NE000446, de 23/12/2022, no valor de R\$ 301.969,20 e 2022NE000447, de 23/12/2022, no valor de R\$ 22.823,80.

5CLÁUSULA QUINTA – PAGAMENTO

5.1O prazo para pagamento e demais condições a ele referentes encontram-se no Edital.

6CLÁUSULA SEXTA – REAJUSTE ALTERAÇÕES E GARANTIA

6.1O preço contratado é fixo e irrevogável.

6.2Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

6.3A CONTRATADA é obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

6.3.1É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados pela ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

6.4As supressões, resultantes de acordo celebrado entre as partes contratantes, poderão exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

7CLÁUSULA SÉTIMA - ENTREGA E RECEBIMENTO DO OBJETO

7.1As condições de entrega e recebimento do objeto são aquelas previstas no Termo de Referência.

8CLÁUSULA OITAVA - FISCALIZAÇÃO

8.1A fiscalização da execução do objeto será efetuada por Comissão/Representante designado pela CONTRATANTE, na forma estabelecida no Termo de Referência.

9CLÁUSULA NONA – OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA

9.1As obrigações da CONTRATANTE e da CONTRATADA são aquelas previstas no Termo de Referência.

10CLÁUSULA DÉCIMA – SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

10.1As sanções referentes à execução do contrato são aquelas previstas no Termo de Referência.

11CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – RESCISÃO

11.1O presente Termo de Contrato poderá ser rescindido nas hipóteses previstas no art. 78 da Lei nº 8.666, de 1993, com as consequências indicadas no art. 80 da mesma Lei, sem prejuízo das sanções aplicáveis.

11.2É admissível a fusão, cisão ou incorporação da contratada com/em outra pessoa jurídica, desde que sejam observados pela nova pessoa jurídica todos os requisitos de habilitação exigidos na licitação original; sejam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato; não haja prejuízo à execução do objeto pactuado e haja a anuência expressa da Administração à continuidade do contrato.

11.3Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados, assegurando-se à CONTRATADA o direito à prévia e ampla defesa.

11.4A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77 da Lei nº 8.666, de 1993.

11.5O termo de rescisão será precedido de Relatório indicativo dos seguintes aspectos, conforme o caso:

11.5.1Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

11.5.2Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

11.5.3Indenizações e multas.

12CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – VEDAÇÕES

12.1É vedado à CONTRATADA:

12.1.1caucionar ou utilizar este Termo de Contrato para qualquer operação financeira;

12.1.2interromper a execução contratual sob alegação de inadimplemento por parte da CONTRATANTE, salvo nos casos previstos em lei.

13CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DOS CASOS OMISSOS.

13.1Os casos omissos serão decididos pela CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.666, de 1993, na Lei nº 10.520, de 2002 e demais normas federais de licitações e contratos administrativos e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor - e normas e princípios gerais dos contratos.

14CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – PUBLICAÇÃO

14. O extrato do presente instrumento de contrato será publicado no Diário Oficial da União, na forma de extrato, em conformidade com o disposto no parágrafo único do art. 61 da Lei 8.666/93.

15CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – FORO

15.1É eleito o Foro da Justiça Federal do Ceará para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não possam ser compostos pela conciliação, conforme art. 55, §2º da Lei nº 8.666/93.

Para firmeza e validade do pactuado, o presente Termo de Contrato foi lavrado em meio digital, que, depois de lido e achado em ordem, vai assinado pelos contraentes.

ALCIDES SALDANHA LIMA

Juiz Federal Diretor do Foro

MAURÍCIO LUIS CASSALTA DE PAULA COUTO

Representante Legal/Contratada

TESTEMUNHAS:

NOME: NOME:
CPF: CPF:



Documento assinado eletronicamente por **MAURICIO LUIS CASSALTA DE PAULA COUTO, Representante**, em 25/01/2023, às 14:39, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **ALCIDES SALDANHA LIMA, DIRETOR DO FORO**, em 26/01/2023, às 22:51, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **ALMERINDA GONDIM DE SOUZA MARTINS, TÉCNICO JUDICIÁRIO/ ADMINISTRATIVA**, em 27/01/2023, às 11:05, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **ANA EMÍLIA CARVALHO VENTURA BARROS, SUPERVISOR(A) ASSISTENTE**, em 27/01/2023, às 11:07, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sei.trf5.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **3262939** e o código CRC **08B1F6E4**.

5ª REGIÃO
SEÇÃO JUDICIÁRIA DO CEARÁ
DIRETORIA DO FORO

EXTRATO DE CONTRATO

Espécie: Contrato nº 06/2023; Processo: 6480-41.2022.4.05.7600; Contratante: Justiça Federal no Ceará; Contratada: DELL Computadores do Brasil Ltda; Objeto: aquisição de 35 unidades de notebooks e kits de produtividade com garantia de 60 meses; Data Ass.: 26/01/2023; Fundamentação Legal: participe da Ata de Registro de Preços nº 14/2022 da JFPE, do Pregão Eletrônico nº 22/2022 da JFPE, Lei Federal nº 10.520/2002 e Lei nº 8.666/93; Valor total da contratação: R\$ 324.793,00; Programa de Trabalho: 02.061.0033.4257.0001-Ptres 168364; Elemento de Despesa: 4490.52; Nota de Empenho 2022NE000446, de 23/12/2022, no valor de R\$ 301.969,20 e Nota de Empenho nº 2022NE000447, de 23/12/2022, no valor de R\$ 22.823,80; Signatários: Pela Contratante, Dr. Alcides Saldanha Lima, Juiz Federal Diretor do Foro, e pela Contratada, Sr. Maurício Luís Cassalta de Paula Couto, Representante Legal.

SEÇÃO JUDICIÁRIA DE SERGIPE

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2/2023 - UASG 90011

Nº Processo: 0000993-20.2022.4. Objeto: Contratação de pessoa jurídica ou física para prestação de serviço de Ginástica Laboral para os magistrados, servidores e estagiários da Seção Judiciária de Sergipe, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos. Total de Itens Licitados: 1. Edital: 30/01/2023 das 09h00 às 16h00. Endereço: Av. Dr. Carlos Rodrigues da Cruz, 1500, Capucho - Aracaju/SE ou <https://www.gov.br/compras/edital/90011-5-00002-2023>. Entrega das Propostas: a partir de 30/01/2023 às 09h00 no site www.gov.br/compras. Abertura das Propostas: 10/02/2023 às 10h00 no site www.gov.br/compras. Informações Gerais: Totalização da proposta para 12 meses..

JAIRO OLIVEIRA RAMOS
Pregoeiro

(SIASGnet - 27/01/2023) 90011-00001-2022NE000012

Entidades de Fiscalização
do Exercício das Profissões Liberais

CONSELHO FEDERAL DE CONTABILIDADE

AVISO DE REVOGAÇÃO

PREGÃO Nº 20/2022

Fica revogada a licitação supracitada, referente ao processo nº 07.000009/2022-65. Objeto: Pregão Eletrônico - Aquisição de solução informatizada de privacidade, governança, riscos e compliance, na modalidade software como serviço (SaaS), contemplando apoio técnico para operação na adequação do CFC à Lei Geral de Proteção de Dados (LGPD), operação assistida, suporte e treinamento sobre as soluções (ferramentas) implantadas, a fim de atender às necessidades do Conselho Federal de Contabilidade.

AECIO PRADO DANTAS JUNIOR
Presidente do Cfc

(SIDE - 27/01/2023) 383500-02022-2022NE000962

CONSELHO FEDERAL DE ENFERMAGEM

RETIFICAÇÃO

No Extrato de Contrato nº 1/2023, publicado no Diário Oficial da União nº 16, Seção 3, pág. 149, de 23 de janeiro de 2023, em que a Contratada é a MC2 Soluções em Serviços LTDA, CNPJ nº 05.025.180/0001-80, onde se lê: " Extrato de Contrato nº 1/2023", leia-se: "Extrato de Contrato nº 02/2023".

RESULTADO DE JULGAMENTO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 1/2023

PAD COFEN Nº 769/2022

OBJETO: Contratação de prestação de serviços de locação de espaço físico, infraestrutura (equipamentos/mobiliário, recursos humanos e alimentação) e transporte por empresas especializadas. A contratação visa à realização da 550ª Reunião Ordinária de Plenário (ROP) do Cofen na cidade de Macapá/AP, que será realizada no período de 06 a 10 de fevereiro de 2023.

VALOR GLOBAL: R\$ 66.310,00 (sessenta e seis mil, trezentos e dez reais).

O Conselho Federal de Enfermagem, para fins de atendimento do disposto na alínea "j", inciso XII, Artigo 8, do Decreto nº 10.024, de 20/09/2019, torna público o resultado da licitação, que foi homologada nesta data em favor da licitante: WELCOME SERVIÇOS E EVENTOS LTDA, CNPJ: 11.654689/0001-94, que se sagrou vencedora dos dois grupo com seguintes valores: o Grupo I - o valor de R\$ 59.660,00 e o Grupo II - o valor de R\$ 6.650,00. O inteiro teor do resultado da licitação encontra-se a disposição dos interessados nos autos do processo em epígrafe, disponível na sede do Cofen situado no SCLN 304, bloco E, lote 9, Asa Norte, Brasília - DF.

Brasília/DF, 26 de janeiro de 2023.
MAURO RICARDO ANTUNES FIGUEIREDO
Assessor Executivo

RESULTADO DE JULGAMENTO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 1/2023

PAD COFEN Nº 769/2022

OBJETO: Contratação de prestação de serviços de locação de espaço físico, infraestrutura (equipamentos/mobiliário, recursos humanos e alimentação) e transporte por empresas especializadas. A contratação visa à realização da 550ª Reunião Ordinária de Plenário (ROP) do Cofen na cidade de Macapá/AP, que será realizada no período de 06 a 10 de fevereiro de 2023.

VALOR GLOBAL: R\$ 66.310,00 (sessenta e seis mil, trezentos e dez reais).

O Conselho Federal de Enfermagem, para fins de atendimento do disposto na alínea "j", inciso XII, Artigo 8, do Decreto nº 10.024, de 20/09/2019, torna público o resultado da licitação, que foi homologada nesta data em favor da licitante: WELCOME SERVIÇOS E EVENTOS LTDA, CNPJ: 11.654689/0001-94, que se sagrou vencedora dos dois grupo com seguintes valores: o Grupo I - o valor de R\$ 59.660,00 e o Grupo II - o valor de R\$ 6.650,00. O inteiro teor do resultado da licitação encontra-se a disposição dos interessados nos autos do processo em epígrafe, disponível na sede do Cofen situado no SCLN 304, bloco E, lote 9, Asa Norte, Brasília - DF.

Brasília/DF, 26 de janeiro de 2023.
MAURO RICARDO ANTUNES FIGUEIREDO
Assessor Executivo

CONSELHO FEDERAL DE FISIOTERAPIA E TERAPIA OCUPACIONAL

EDITAL

ABERTURA DO PROCESSO ELEITORAL

CONVOCAÇÃO PARA ELEIÇÃO E INSCRIÇÃO DE CHAPAS - CREFITO-16

A COMISSÃO ELEITORAL DO CONSELHO REGIONAL DE FISIOTERAPIA E TERAPIA OCUPACIONAL DA 16ª REGIÃO - CREFITO-16, Autarquia Federal instituída pela Lei Federal nº 6.316, de 17 de dezembro de 1975, devidamente constituída conforme a Portaria nº 2, de 4 de janeiro de 2023, torna pública a abertura do processo eleitoral para a eleição dos Conselheiros efetivos e suplentes do CREFITO-16, para o quadriênio 2023-2027, abrindo-se o prazo até as 17 (dezesete) horas do vigésimo dia corrido contado a partir do dia subsequente à publicação deste edital, mediante protocolo físico, a ser realizado em dia útil, na sede do CREFITO-16, localizada na Rua das Andirobas, Nº 40, Edifício Executive Lake Center, 1º andar (salas 109-112), Jardim Renascença, São Luís/MA, para inscrição de chapas, que deverão ser constituídas de acordo com o disposto no Regulamento Eleitoral aprovado pela Resolução-COFFITO nº 519, de 13 de março de 2020, a qual se encontra disponível no site do Conselho Federal de Fisioterapia e Terapia Ocupacional - COFFITO (www.coffito.gov.br).

ALCINA VANESSA FEQUES FERREIRA
Presidente da Comissão Eleitoral do CREFITO-16

CONSELHO FEDERAL DE ODONTOLOGIA

EDITAL DE HOMOLOGAÇÃO

CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DE VAGA E FORMAÇÃO DE CADASTRO RESERVA PARA CARGOS DE NÍVEL MÉDIO, NÍVEL TÉCNICO E NÍVEL SUPERIOR

EXTRATO DO EDITAL DE HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO FINAL

O Presidente do CONSELHO FEDERAL DE ODONTOLOGIA, no uso de suas atribuições legais, torna pública a homologação do resultado final no concurso público para provimento de vagas e formação de cadastro reserva do quadro de pessoal do CFO, para cargos de nível médio, nível técnico e nível superior.

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Todas as publicações oficiais do concurso encontram-se divulgadas no endereço eletrônico <http://www.quadrix.org.br>

O INSTITUTO QUADRIX não arcará com prejuízos advindos de problemas de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, bem como de outros fatores, de responsabilidade do candidato, que impossibilitem a visualização de qualquer publicação.

O resultado final no concurso fica devidamente homologado nesta data.

Brasília - DF, 27 de janeiro de 2023.
JULIANO DO VALE, CD

CONSELHO FEDERAL DE SERVIÇO SOCIAL

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

PARTES: Conselho Federal de Serviço Social - CFESS e Bradesco Saúde S/A. OBJETO: Termo de Aditamento nº 1 ao Contrato de Prestação de Serviços nº 08/2022, para prorrogação por mais 12 (doze) meses, do contrato para a prestação continuada dos serviços de assistência médico-hospitalar, ambulatorial, laboratorial, exames complementares, inclusive os de alta complexidade e serviços auxiliares de diagnóstico, terapias e internações, bem como na cobertura de custos assistenciais, atendimento de urgência e emergência, além de contemplar todo o rol de serviços estabelecidos pela Agência Nacional de Saúde Suplementar (ANS) e suas posteriores atualizações, sem limite de utilização dos serviços, sem limite financeiro. VIGÊNCIA: 27 de fevereiro de 2023 à 26 de fevereiro de 2024. DATA DE ASSINATURA: 27 de janeiro de 2023. SIGNATÁRIOS: p/ CFESS Maria Elizabeth Santana Borges, p/ Contratada: Manoel Antônio Peres.

CONSELHO FEDERAL DOS TÉCNICOS INDUSTRIAIS

AVISO DE CONVOCAÇÃO

EDITAL Nº 1/2021 - PROCESSO SELETIVO

CANDIDATOS CONVOCADOS

O CONSELHO FEDERAL DOS TÉCNICOS INDUSTRIAIS - CFT, convoca para o cargo de Assistente de Marketing I, o Sr. RAFAEL MOREIRA LOPES, CPF xxx.871.xxx-09, classificação nº 1º, em ampla concorrência, inscrição 547.01980130/0 e para o cargo de Técnico industrial Júnior, o Sr. JOSÉ ORLANDO COSTA SILVA, CPF xxx.025.xxx-16, classificação nº 5º, em ampla concorrência e inscrição 547.01982533/5 referente ao Processo Seletivo - Edital nº 01/2021. Deverão se apresentar para entrega de documentos na sede do CFT no período de 1º a 03 de fevereiro de 2023, sob pena de preclusão consumativa do ato.

SOLOMAR PEREIRA ROCKEMBACH
Presidente

CONSELHO DE ARQUITETURA E URBANISMO DA PARAÍBA

EXTRATOS DE CONTRATOS

PROCESSO Nº 1668971/2023. CONTRATO: 002/2023. Espécie: Contratação direta de empresa especializada na prestação de serviços de transporte de passageiros e locação. CONTRATANTE: Conselho de Arquitetura e Urbanismo da Paraíba CAU/PB. OBJETO: contratação de 1 (uma) van destinada ao transporte de até 16 pessoas de João Pessoa para uma visita técnica programada na cidade do Conde/PB, no dia 21/01/2023 e depois da visita, retornar para João Pessoa. CONTRATADO: BASE TURISMO E LOCAÇÕES (CNPJ: 44.721.781/0001-89). Valor: R\$ 700,00 (setecentos reais) FUNDAMENTOS LEGAIS: inciso II do artigo 24 da Lei nº 8.666/93. VIGÊNCIA: De 16 a 21/01/2023

PROCESSO Nº 1658284/2022. CONTRATO: CT056. Espécie: Contratação direta de empresa especializada na locação de espaço para eventos. CONTRATANTE: Conselho de Arquitetura e Urbanismo da Paraíba CAU/PB. OBJETO: locação de auditório para 40 pessoas, além de sistema de projeção e som durante 2 dias consecutivos. CONTRATADO: J R G - HOTEIS LTDA (CNPJ: 23.067.517/0001-01). Valor: R\$ 4.938,50 (quatro mil novecentos e trinta e oito reais e cinquenta centavos) FUNDAMENTOS LEGAIS: inciso II do artigo 24 da Lei nº 8.666/93. VIGÊNCIA: De 19 a 20/01/2023.

PROCESSO Nº 1677901/2023. CONTRATO: CT054. Espécie: Contratação direta de empresa especializada na prestação de serviços coffee break. CONTRATANTE: Conselho de Arquitetura e Urbanismo da Paraíba CAU/PB. OBJETO: Coffee Break Tipo 1 - Valor unitário: R\$ 26,00; Número de participantes: 25 pessoas Número de Coffee Breaks: 04. CONTRATADO: RESTAURANTE SAPUCAIA LTDA. (CNPJ: 23.232.162/0001-50). Valor: R\$ 2.600,00 (Dois Mil e Seiscentos Reais) FUNDAMENTOS LEGAIS: inciso II do artigo 24 da Lei nº 8.666/93. VIGÊNCIA: De 19 a 20/01/2023.

